



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado  
de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

**PORTARIA IPEM-MG Nº 45 DE 30 DE ABRIL DE 2021.**

A Diretora Geral do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, no exercício da direção superior da Autarquia conforme previsto no art.7º, I do Decreto nº47.899, de 26/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelece que todas as entregas de produtos ou serviços contratados pelo IpeM/MG sejam comunicados à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, no prazo de 24 horas.

Parágrafo único. A entrega ou distribuição de produtos à qualquer servidor ou setor do IPEM/MG, só poderá ser realizada após autorização da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Melissa Barcellos Martinelle  
Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 03/05/2021, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **28781822** e o código CRC **DAB554E1**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000864/2021-90

SEI nº 28781822